

LEI MUNICIPAL DE N° 088 DE 24 DE MAIO DE 1.991.

Autoriza o Poder Executivo a Alugar Imóvel Urbano.

Deriva n monteiro Prefeito municipal de nova Olímpia
Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a alugar o imóvel de propriedades da Sr Delcy Quirino Guedes, cito a Av: Mato Grosso n° 211nesta cidade de Nova Olímpia –MT, destinado às instalações do Indea.

Art. 2 º - O contrato terá a duração de 06 (seis)meses prorrogável de acordo com os interesses da Administração , com o valor mensal de CR \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º- As despesas da aplicação da pressente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia –MT aos 24 dias do mês de maio de 1.991.

DERIVAN MONTEIRO
Prefeito Municipal